

umeta de memorial e planta que ficam arquivados na Direcção de Terras. Dado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Luanda a 1.º de Maio de 1924 36.º da Republica. Ex. Do Sr. João Baptista Nunes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonização, o Sr. Juiz de Paz. (Ass.) Pedro Celestino Gomes da Costa. Virgilio. Pires Gomes. Filho. Acompanha a respectiva copia da planta. N.º 18.º de 2000. Paga um mil reis de emolumentos. 1.º Collectoria em Luanda a 1.º de Maio de 1924. O Collector, José da Gama. O Escrivão, Manoel José Pinheiro. Estava folhada uma estampilha n.º 1 de dez mil reis devidamente multiplicada.

X. Título definitivo de um lote de terras das lutas pastas e lavadias de 2362 hectares, situado no municipio de Santa Cruz, lugar denominado de "Agua Suja", conferido ao Sr. Benedicto Ferreira da Silva, como abaixo se declara.

O Sr. Manuel Pedro Celestino Gomes da Costa, residente no Estado de Mato Grosso, etc., etc., etc. Faz saber aos que o presente vem, que havendo a Direcção de Terras, pelo despacho de 1.º de Maio de 1920, de accordo com o da Secretaria da Agricultura de 6 do mesmo mez e anno, concedido ao Sr. Benedicto Ferreira da Silva, o titulo de venda de um lote de terras de lutas, pastas e lavadias, de 1800 hectares ao preço de 10000 cada um, situado no municipio de Santa Cruz, lugar denominado "Agua Suja", e achando se devidamente approvado o processo de medição e demarcação do referido lote malgrado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, tem assim effectuado o pagamento da quantia de \$ 6.444.300, correspondente a importância total do lote e secção de area de 382 hectares, pelo preço de 20000 por hectare, por se achar o referido lote situado a menos de seis kilometros da margem do rio navegavel, conforme provam os conhecimentos do Thesouro do Estado sob n.º 549.º 18.º juntos aos autos, resolveu mandar passar-lhe no termos do art. 12.º da lei citada Consolidação, em substituição ao titulo provisório concedido, o presente titulo definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é de um poligono irregular, tendo de superficie 2362 hectares, achando se os respectivos marcos localizados o 1.º na beira de um araziado na extremidade de um banhado, o 2.º na margem direita do rio Brilhante a 2577 m. do 1.º no rumo 31.º 36.º N. 11.º 53.º na mesma margem dentro de uma faixa de matto e a 3438 m. do 2.º no rumo 11.º 10.º E. o 4.º a 5085 m. do 3.º no rumo 60.º 10.º S. E. o 5.º a 135 m. do 4.º no rumo 7.º 10.º S. E. o 6.º a 806 m. do 5.º no rumo 42.º 15.º S. W. o 7.º a 388 m. do 6.º no rumo 14.º 25.º S. E. o 8.º a 975 m. do 7.º no rumo 16.º 26.º S. W. o 9.º a 701 m. do 8.º no rumo 37.º 55.º S. W. o 10.º a 2065 m. do 9.º no rumo 16.º 05.º S. W. e a 3062 m. do 10.º no rumo 46.º 36.º N. W. no todo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Direcção de Terras, Minas e Colonização em Luanda a 25.º de Maio de 1924 36.º da Republica. Ex. Do Sr. João Baptista Nunes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonização, o Sr. Juiz de Paz. (Ass.) Pedro Celestino Gomes da Costa. Virgilio. Pires Gomes. Filho. Acompanha a respectiva copia da planta. N.º 18.º de 2000. Paga um mil reis de emolumentos. 1.º Collectoria em Luanda,

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0121 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0121_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: DFA8F1D91E70E7C3189A73F0AEC4D134282E3BE1EA2C1005316A95127FA8587F

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:32

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:44:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:32



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:44:30